



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 444/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Resolução 90/2013 da CIR 21 Região Sul da 3ª CRS, que aprova repassa de recurso Estadual para reformas e melhorias no Hospital Municipal de São José do Norte;
- o Ofício nº 334/2013, da Prefeitura Municipal de São José do Norte, que explicita a necessidade de recursos para qualificação do hospital;
- o Expediente Administrativo Único nº 86937-20.00/13-2, que apresenta um plano de trabalho detalhado demonstrando as intervenções necessárias para qualificação da atenção hospitalar;
- a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Norte, relacionado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser pago em parcela única e no valor de R\$ 2.562.494,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado para o custeio e/ou capital do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 444/12 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
São José do Norte	2233355	HOSPITAL MATERNIDADE SAO FRANCISCO	R\$ 2.562.494,73